PROJETO DE LEI Nº 1.445, DE 18 DE OUTUBRO 2024.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas Unidades Orçamentárias a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368 de 22 de dezembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 300.000,00

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
12.361.0005.2017 – Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 70%.
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 140.000,00
F.R.: 1 540.0070 – Transferências do FUNDEB -Impostos e Transferências de Impostos – 70%.

02 - Poder Executivo
02.10.00 – Fundo Previdenciário de Mirante da Serra.
09.272.0012.1057 – Pagamentos a Aposentados e Pensionistas.
3.1.90.01 – Aposentadorias do RPPS, Res. Remunerada e Ref. Dos Militares...R$ 150.000,00
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais R$ 10.000,00
F.R.: 1 800 – Benefícios Previdenciários – Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário).

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 1.540.0070, Transferências do FUNDEB -Impostos e Transferências de Impostos – 70%., fonte de recursos

ID: 183570 e CRC: 97E332AE

STN (MSC) 1.540 e Fonte de Recursos 1 800 – Benefícios Previdenciários – Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), fonte de recurso STN (MSC) 1.800.

Anulação (-): R$ -300.000,00

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

12.365.0005.2018 – Desenvolvimento das Atividades de Ensino Infantil – Fundeb 70%

3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R$ 140.000,00

F.R.: 1 540.0070 – Transferências do FUNDEB -Impostos e Transferências de Impostos – 70%.

02 - Poder Executivo

02.10.00 – Fundo Previdenciário de Mirante da Serra.

99.997.9999.9999 – Reserva de Contingência.

9.9.99.99 – Reserva de Contingência..... R$ 160.000,00

F.R.: 1 800 – Benefícios Previdenciários – Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário).

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Adicionar
0005.2018	3.1.90.13	1.540	R$ 140.000,00	-
0005.2017	3.1.90.11	1.540	-	R$ 140.000,00
9999.9999	9.9.99.99	1.800	R$ 160.000,00	
0012.2057	3.1.90.01	1.800	-	R$ 150.000,00
0012.2057	3.1.90.01	1.800	-	R$ 10.000,00

Mirante da Serra – RO, 18 de outubro de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

ID: 183570 e CRC: 97E332AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.125/2024.

Mirante da Serra em, 18 de outubro de 2024.

Exmo. Sr. Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1.445 de 18 de outubro de 2024, com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação no orçamento vigente no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na classificação que a proposição específica.

As transferências destas dotações se fazem necessárias para adicionar saldo orçamentário na Programação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, para cobrir despesas com pessoal e também para adicionar saldo na dotação orçamentária do Fundo Previdenciário de Mirante da Serra para cobrir despesas com aposentados, sendo que essas transferências têm como objetivo o bom desenvolvimento das atividades destas unidades orçamentárias.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

ID: 183570 e CRC: 97E332AE

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**1445**	**18/10/2024**

ID: **183570**
CRC: **97E332AE**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **MILTON CAETANO DA SILVA**
Criação: **18/10/2024 11:08:15** Finalização: **18/10/2024 11:10:05**

Processo Documento

MD5: **05A1BBB1769B0E0CEDA2998CAA921D42**

SHA256: **3143AD4CE1C3B85063865B966031F0155418B0DECCD24B39CDA8689A3375BB67**

Súmula/Objeto:

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências."

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO	.	RO	18/10/2024 11:09:19

ASSUNTOS

Transferência Orçamentaria	18/10/2024 11:09:32

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	18/10/2024 11:59:32

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA	EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	18/10/2024 12:04:13

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra2.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 183570 e o CRC 97E332AE.